

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023.

1 **Horário:** 10H00min

2 **Local:** Sistema Híbrido- Plataforma virtual (ZOOM), conforme Resolução CRC-MT nº

3 476/2020 de 06.04.2020 e sede do Conselho Regional de Contabilidade de Mato

4 Grosso

5 **Membros Presentes:** Vice-presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina Patrícia

6 Bitencourte de Lima e Conselheiros: Antonielson Rodrigues de Sousa Junior, Clayton

7 Ferreira Leão, Elizarete da Cruz e Silva Navarrete, Marosam Dias da Silva, Odilei Storchi

8 Vilela, Thiago de Lucas Pereira Pinto e Valmir Cecílio Araújo Siqueira.....

9 **Ausências Justificadas:** Patricia Adriana Azambuja e Priscilla Borges Tiago Campos....

10 **Outras Presenças:** Coordenadora de Fiscalização, Ética e Disciplina Joicy Carrijo

11 Flauzino, Gerente de Processos Kellen Fernanda Barbato da Silva e Auditores Fiscais:

12 William Santos Moraes, Eliana Alonso Ribeiro de Paula, Ademir Delise Sobrinho e

13 Divanete Rodrigues dos Santos.....

14 Neste momento a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o

15 Conselheiro **Clayton Ferreira Leão** para início do relato dos seus processos.

16 **PROCESSO Nº 2023/000104 - [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]**

17 **[REDACTED]** – Infração ao Art.15 do DL 9.295/46 e com Arts. 1º e Art. 3º,

18 incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no

19 CRC e falta de estruturação legal, o que identificamos por meio de apuração de

20 Representação recebida sob protocolo DEN 2022/000033 e consultas na Receita

21 Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Foi aprovado pela

22 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar

23 de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000111**

24 **- [REDACTED]** – Infração ao art.

25 15 do DL 9.295/46, c/c com art. 1º da Res. CFC 1.555/18. Por Explorar atividades

26 contábeis em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil **[REDACTED]**

27 **[REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]**, inscrita no CNPJ

28 **[REDACTED]**, sem o registro cadastral no CRC, o que identificamos por meio de

29 Representação recebida sob protocolo DEN 2022/000033 e consultas na Receita

30 Federal do Brasil e Junta Comercial do Estado de Mato Grosso. Foi aprovado pela

31 Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar

32 de multa pecuniária de R\$ 2.012,00 (Dois mil e doze reais). Neste momento a Vice-

33 Presidente Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o Conselheiro **Thiago de**

34 **Lucas Pereira Pinto** para início do relato do seu processo. **PROCESSO Nº**

35 **2023/000103 - [REDACTED]** – Infração ao Art.15 do DL

36 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em

37 funcionamento a organização contábil sem averbação da alteração contratual no

38 CRCMT, o que identificamos por meio de diligências fiscalizatórias eletrônicas e pela

39 notificação 2022/000020 não atendida. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do

40 Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de

41 R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO Nº 2023/000107 - [REDACTED]**

42 **[REDACTED]** – Infração ao Art. 15, do D.Lei 9.295/46, com art. 1º da Res.CFC

43 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis em empresa constituída sob a forma de

44 Organização Contábil, sem registro cadastral no CRCMT, o que identificamos por meio

45 de diligências eletrônicas, consulta ao cartão CNPJ disponível no site da Receita Federal

46 do Brasil e não atendimento à Notificação 2022/000111. Foi aprovado pela Câmara, o

47 parecer do Conselheiro Relator no sentido de arquivamento do processo. **PROCESSO**

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
MATO GROSSO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023.

48 **Nº 2023/000110** – [REDACTED] – Infração ao Art. 15 do DL 9.295/46 c/c
49 Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II da Res. CFC 1.555/18. Por Explorar atividades contábeis
50 em empresa constituída sob a forma de Organização Contábil, sem registro cadastral no
51 CRCMT, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica e consulta ao cartão
52 CNPJ disponível no site da Receita Federal do Brasil. Foi aprovado pela Câmara, o
53 parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa
54 pecuniária de R\$ 4.024,00 (Quatro mil e vinte e quatro reais). Neste momento a Vice-
55 Presidente Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o Conselheiro
56 **Antonielson Rodrigues de Sousa Junior** para início do relato do seu processo.
57 **PROCESSO Nº 2023/000116** – [REDACTED] – Infração ao art. 15 do DL
58 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18. Por Explorar atividades
59 contábeis sem registro cadastral no CRCMT e falta de estruturação legal, o que
60 identificamos por meio de fiscalização eletrônica, consulta ao cartão CNPJ disponível no
61 site da Receita Federal do Brasil e não atendimento a Notificação 2022/000121. Foi
62 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
63 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). Neste
64 momento a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima passa a palavra para o
65 Conselheiro **Odilei Storchi Vilela** para início do relato do seu processo. **PROCESSO Nº**
66 **2023/000089** – [REDACTED] – Infração ao Art.15 do
67 DL 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em
68 funcionamento a organização contábil [REDACTED], inscrita no CNPJ
69 [REDACTED], sem averbação da alteração contratual no CRC, o que
70 identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Junta Comercial de Mato
71 Grosso e Receita Federal, além do não atendimento a Notificação 2022/000164. Foi
72 aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
73 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). **PROCESSO**
74 **Nº 2023/000093** – [REDACTED] – Infração ao Art.15 do DL
75 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em
76 funcionamento a organização contábil [REDACTED] inscrita no CNPJ
77 [REDACTED], sem averbação da alteração contratual no CRC, o que
78 identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais na Junta Comercial de Mato
79 Grosso e Receita Federal, além do não atendimento perante a Notificação 2022/000208.
80 Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido de aplicação da
81 pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 1.006,00 (Hum mil e seis reais). Neste
82 momento a Vice-Presidente Patrícia Bitencourte de Lima inicia o relato dos seus
83 processos. **PROCESSO Nº 2023/000108** – [REDACTED] – Infração
84 ao art. 20 do DL 9.295/46, c/c Súmula 13 do CFC. Por Exercer atividades privativas de
85 profissional da Contabilidade, sem possuir a devida formação profissional (leigo), ao
86 participar como sócio da organização contábil [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED] [REDACTED]
87 [REDACTED], o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica, consulta ao
88 cartão CNPJ disponível no site da Receita Federal do Brasil e ausência de defesa da
89 Notificação 2022/000119. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
90 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil
91 quinhentos e quinze reais). **PROCESSO Nº 2023/000109** – [REDACTED]
92 Infração ao art. 15 do DL 9.295/46, e com Arts. 1º e Art. 3º, incisos I e II CFC 1.555/18.
93 Por Explorar atividades contábeis sem registro cadastral no CRCMT e falta de
94 estruturação legal, o que identificamos por meio de fiscalização eletrônica, consulta ao

ATA DA SETIMA REUNIÃO DA CÂMARA DE FISCALIZAÇÃO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE
MATO GROSSO REALIZADA EM 19 DE JULHO DE 2023.

95 cartão CNPJ disponível no site da Receita Federal do Brasil e ausência de defesa de
96 Notificação 2022/000119. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator
97 no sentido de aplicação da pena disciplinar de multa pecuniária de R\$ 2.515,00 (Dois mil
98 quinhentos e quinze reais). **PROCESSO Nº 2023/000112** – [REDACTED] [REDACTED]
99 [REDACTED] – Infração ao Art.15 do DL
100 9.295/46 e com art. 6º, § 1º e art. 21 da Res. CFC 1.555/18. Por Manter em
101 funcionamento a organização contábil, [REDACTED]
[REDACTED], sem averbação da alteração contratual no
103 CRC, o que identificamos por meio de consulta aos dados cadastrais da Junta Comercial
104 de Mato Grosso e Receita Federal, além do não atendimento perante a Notificação
105 2022/000361. Foi aprovado pela Câmara, o parecer do Conselheiro Relator no sentido
106 de arquivamento do processo
107 **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Vice-Presidente de Fiscalização,
108 Ética e Disciplina Patrícia Bitencourte de Lima encerra a reunião às 11H08min. A
109 presente ata foi lavrada por mim, Kellen Fernanda Barbato da Silva e, depois de lida e
110 aprovada, será assinada por todos. Cuiabá/MT, 19 de Julho de 2023.

Patrícia Bitencourte de Lima
Contadora MT- 011331/O
Vice Presidente de Fiscalização, Ética e Disciplina

Thiago de Lucas Pereira Pinto
Contador MT-019987O

Valmir Cecílio Araújo Siqueira
Contador MT-006537/O

Antonielson Rodrigues de S. Junior
Contador MT-017484/O

Elizarete da Cruz e Silva Navarrete
Contadora MT-008727/O

Clayton Ferreira Leão
Contador MT-008869/O

Odilei Storchi Vilela
Contador MT-009458/O

Marosam Dias da Silva
Téc. Contabilidade MT-012014/O

Joyci Carrijo Flauzino
Coordenadora de Fiscalização
Contadora MT-017344/O

Kellen Fernanda Barbato da Silva
Gerente de Processos
Contadora MT-011624/O